



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

## **RESOLUÇÃO Nº 214/2022**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO DE FORMA GRADATIVA, NO CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO GÊNIO, LOCALIZADO NA RUA ZECA VIEIRA, 795, LIBERDADE, NA CIDADE DE PATOS–PB, MANTIDO POR SABRINA KYEV DE ARAÚJO LIMA COSTA EIRELI – CNPJ 31.595.167/0001-76.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 141/2022, exarado no Processo nº 0029842-7/2018, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano de forma gradativa, no Centro Educacional Pequeno Gênio, localizado na cidade de Patos–PB, mantido por Sabrina Kyeve de Araújo Lima Costa EIRELI – CNPJ 31.595.167/0001-76.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados nessa instituição até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 26 de maio de 2022.